



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI 0275/2003.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.04.1 – Secretaria de Saúde

10.301.1001.1013 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.02

Valor: R\$ 55.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no Art. 1.º, serão reduzidos, em conformidade com o Art. [43 da Lei Federal 4320/64](#), parte dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

2.04.1 – Secretaria de Saúde

10.122.0402.2046



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

3.3.90.39

Valor R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 22 de janeiro de 2003.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal